

LEI Nº 1309/2007

Altera a dotação orçamentária, constante do artigo 4º da Lei 1248 de 17 de abril de 2006, que autoriza o Poder Executivo, conceder recursos para o "Conselho Comunitário de Segurança da Cidade de Naviraí".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

*Art. 1º. Durante o exercício de 2007 e seguintes, os recursos financeiros a serem repassados ao **Conselho Comunitário de Segurança da Cidade de Naviraí**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1248/2006, alterada pela Lei 1269/2006, serão alocados junto à seguinte dotação orçamentária:*

08.02.08.244.0505.2.039-33.50.43 – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano 2007.



ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Publicado no Jornal _____

Quotidiano MS

Edição nº 3591

De: 20/04/2004



Responsável